LEI Nº 1.516, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Cria cargos no Quadro de Pessoal do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, os cargos abaixo discriminados, que passarão a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.269, de 16 de maio de 2005:

CARGOS	VAGAS	HORAS DE TRABALHO	VALOR SALÁRIO
Médico obstetra	01	20	R$ 1.570,67
Médico pediatra	01	20	R$ 1.570,67

Art. 2º - O Executivo Municipal baixará Decreto contendo a descrição, as características e as atribuições dos cargos criados em conformidade com o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos tritna dias do mês de abril doa no dois mil e oito (30-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal